



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ESTADUAL DR. JENILSON LEITE

INDICAÇÃO Nº 955/2019.

*À Sec. Executiva
PI de J. de P. Anovibonias
24.09.2019
[Assinatura]
Presidente*

Indico a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com fulcro no artigo 169, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que seja encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para que realize a instalação de comarcas e designação de um juiz para os municípios isolados do Estado do Acre.

JUSTIFICATIVA

Em todos os períodos históricos é perceptível o anseio de determinada sociedade por um meio de solucionar conflitos surgidos pela própria convivência humana, os quais eram dissolvidos por uma figura judicante, que se moldava e denominava de diferentes formas, delineando-se pelas características de cada época e sociedade.

Contemporaneamente, intitula-se de juiz o indivíduo com a função de se substituir às partes a fim de solucionar e pacificar os conflitos e lides trazidos à sua monta e com o poder-dever de dizer o direito visando à justiça, função, esta, que hoje é monopólio estatal.

A atuação do magistrado, por seus próprios fins, exige um corpo normativo que discipline seus poderes e limites, assegurando, assim, a necessária confiança jurídica da sociedade neste representante do Estado, ente ao qual foi atribuída por aquela a capacidade de impor decisões, objetivando a defesa de direitos e interesses, em favor de toda a agregação.

A implantação de uma comarca nos municípios isolados vai assegurar o direito de fato. Hoje nós temos uma dependência imensa de Tarauacá, tudo é decidido lá, em decorrência da dificuldade de locomoção (cinco horas de barco) muitas pessoas acabam desistindo de lutar por seus direitos. Para a população de Jordão por exemplo, o acesso só é possível via área ou fluvial, quando os rios oferecem capacidade de navegação. A população é estimada em 7.330 mil habitantes,

Os problemas Judiciais de Santa Rosa são resolvidos em Manoel Urbano, com essa parceria, as pequenas causas serão resolvidas na própria comunidade. Santa Rosa do Purus faz parte da Mesorregião do Vale do Acre e da Microrregião de Sena Madureira. Sua população, de acordo com estimativas do IBGE, era de 5.809 habitantes em 2015.

Portanto, se faz extremamente necessário a instalação de uma comarca e a designação de um juiz para os municípios isolados do Estado do Acre.

Dr. Jenilson Leite
Deputado Estadual